



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.416, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento Musical de Equador – ADEMUSE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Desenvolvimento Musical de Equador – ADEMUSE**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.007.118/0001-69, com sede no Município de Equador, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.990 Data: 09.09.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora